

PROJETO DE LEI Nº 972, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R\$ 254.245,49 (DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS).”

FELIPE GEFERSON SEME AMED, Prefeito Municipal de São Lourenço da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, apresenta a Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no setor de Contabilidade um crédito e suplementar no valor de R\$ 254.245,49 (Duzentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e quarenta e cinco reais e quarenta e nove centavos), para reforço de dotações orçamentárias, como se segue:

02.08. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS

10.302.2006- SAÚDE PARA TODOS

2508- PROCEDIMENTOS DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

33.50.39- SERV.PESSOA JURÍDICA FICHA Nº 360 F. 02 CÓD 801.008 R\$ 254.245,49

TOTAL DE CRÉDITO ADICIONAL, R\$ 254.245,49.

ARTIGO 2º - Para fazer face ao Crédito Suplementar citado no artigo 1º desta Lei será utilizado o excesso de arrecadação nos termos do inciso II do artigo 43 da Lei 4.320/1.964, como se segue;

I – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

RECEITA	CÓD	DESCRIÇÃO	VALOR
17.13.50.21.00.08	217	EMENDA 2025.112.72517 RES. 141/2026	R\$ 250.000,00
13.21.01.1.1.02.14	218	RENDIMENTOS EMENDA 2025.112.72517 RES. 141	R\$ 4.245,49
			R\$ 254.245,49

TOTAL DE CRÉDITOS PARA COBERTURA DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$ 254.245,49.

ARTIGO 3º - Ficam convalidadas as presentes alterações nas leis orçamentárias – Leis 1.521/2025 - PPA, 1.522/2025 - LDO e 1.535/2025 - LOA.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Serra, 09 de setembro de 2.026.

FELIPE GEFERSON SEME AMED
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº. 970/2026

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei referente à abertura de um Crédito Suplementar ao Orçamento Geral do Município de São Lourenço da Serra por Excesso de Arrecadação no valor R\$ 254.245,49 (Duzentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e quarenta e cinco reais e quarenta e nove centavos.)

O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar a abertura de crédito adicional suplementar em razão de **excesso de arrecadação** proveniente de **emenda estadual não previstas originalmente na Lei Orçamentária Anual, acrescidas de seus rendimentos financeiros**, conforme demonstrado no texto em anexo.

Durante a execução do orçamento, verificou-se a entrada de recursos adicionais, totalizando R\$ 254.245,49 (Duzentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e quarenta e cinco reais e quarenta e nove centavos.)

Os valores ora suplementados serão destinados à **prestação de serviços e pagamentos à Instituição de Gestão de Saúde São Lucas**, proveniente da Emenda Unitária Estadual 2026, da demanda 121487, no valor de R\$ 250.000,00, destinado ao pagamento complementar mensal da Prestação de Serviço Assistencial Médico-Hospitalar vigente, contemplando as unidades de Pronto Atendimento: garantindo a continuidade e a melhoria da assistência prestada à população.

São Lourenço da Serra, 09 de setembro de 2026.

FELIPE GEFERSON SEME AMED
Prefeito Municipal